

IV SEMANA
RAINBOW
UFJF ONLINE

**CAFÉ
TILHA
LGBTQIA+**

www.semanarainbowufjf.com

INTRODUÇÃO

Este material é um convite a todas as pessoas que fazem parte da nossa universidade e da nossa cidade. Um convite para conhecer um pouco mais as questões que compõem a diversidade LGBTQIA+, nas suas expressões de gêneros e sexualidades, nos seus modos de existência e, sobretudo, de resistências e lutas por equidade e contra toda forma de preconceito e violência.

DIVERSIDADE SIM!
LGBTQIA+fobia NÃO!



O QUE É IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL?

Em primeiro lugar você precisa saber que orientação sexual e identidade de gênero são coisas diferentes. Veja só:

IDENTIDADE DE GÊNERO é sobre como você se identifica em relação ao seu gênero (feminino, masculino, ambos ou nenhum dos dois), como se reconhece e deve ser reconhecida como pessoa.

Assim:

- **Pessoa cisgênera (pessoa cis):** quem se identifica com o gênero designado no

nascimento pelo seu sexo biológico (anatômico);

- **Pessoa transgênera (pessoa trans):** quem se identifica com um gênero diferente do designado no nascimento pelo seu sexo biológico. Com isso, as/os transgêneras/os, geralmente, passam por um processo de transição - de comportamento, do corpo, modo de vestir e se expressar.

- **Pessoa não-binária:** quem não se identifica com o modelo binário de gênero (masculino ou feminino), sentindo que

seu gênero está além ou entre homem e mulher. Pessoas não-binárias também podem se identificar como pessoas trans.

- **Travestis:** é uma das várias identidades possíveis dentro do grupo de pessoas transgêneras. É comum associarem o termo à mulher transexual que não fez a cirurgia de readequação de gênero, mas isso está equivocado, já que não são os genitais que definem o gênero. A decisão de se reconhecer travesti (ou transexual) cabe à própria pessoa.



ORIENTAÇÃO SEXUAL:

diz respeito ao interesse e atração afetiva e/ou sexual dos indivíduos em relação às outras pessoas. Em resumo, diz sobre com quem você gosta de se envolver e amar! As formas de expressão das sexualidades mais comuns na nossa sociedade atualmente são:

- **Homossexualidade:** atração por pessoas de mesma identidade de gênero da sua.

- **Bissexualidade:** atração por pessoas de mesma ou diferentes identidades de gênero da sua.

- **Heterossexualidade:** atração por pessoas de identidade de gênero diferente da sua.

- **Assexualidade:** ausência de atração sexual (pode haver atração afetiva).

- **Pansexualidade:** atração por pessoas de variadas identidades de gêneros e sexualidades.



A SIGLA LGBTQIA+

A comunidade LGBTQIA+ é representada politicamente por uma sigla e cada letra dela diz respeito a determinada população dentro do nosso movimento. Conheça quem somos e como nossa sigla representa nossa diversidade:

L

Lésbicas (mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres)

G

Gays (homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens)

B

Bissexuais (pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com pessoas de diferentes identidades de gênero)

T

Travestis, transexuais, pessoas transgêneras (pessoas cujas identidades de gênero diferem do sexo designado ao nascer)

Q

Queers (termo nascido nos EUA que se propõe a abarcar todas as pessoas que não são heterossexuais ou cisgêneras)

I

Intersexuais (pessoas que nascem com uma anatomia sexual e/ou reprodutiva que não se enquadra no padrão "macho" ou "fêmea")

A

Assexuais (pessoas cujo desejo sexual pode não existir ou não se expressar)

+

É importante dizer que há variações nessa sigla, podendo incluir outros grupos. O símbolo "+" remete a essa multiplicidade que a sigla não abarca.

PRECONCEITOS, DISCRIMINAÇÕES E VIOLÊNCIAS

Nossa sociedade vem se organizando, historicamente, a partir de relações de opressões de várias ordens - de gênero, sexuais, raciais, de classe entre tantas outras. As práticas discriminatórias e as violências sofridas por pessoas que pertencem a grupos sociais marginalizados são resultado dessa cultura de opressões e do pensamento preconceituoso presente em nossa formação.

Pessoas LGBTQIA+ são, com muita frequência, alvos de preconceitos, discriminações

e violências as mais variadas. Pode ser através de palavras e também da violência física, que estão no nosso cotidiano, nos modos como as pessoas são tratadas, nas piadinhas, nos comentários ofensivos e nos xingamentos que passam por "brincadeira". Usar termos como "viado" ou "sapatão" pode ser desrespeitoso, se você não for LGBTQIA+ (na dúvida, sempre pergunte!). No caso das pessoas transgêneras, por exemplo, a insistência do uso do nome civil (nome atribuído no nascimento) na chamada e nas provas e a negação do direito ao uso do banheiro de acordo com sua identidade

de gênero são exemplos de violências gravíssimas.

Temos agrupado o conjunto de preconceitos, discriminações e violências na palavra LGBTQIA+fobia, que reúne o que chamamos de lesbofobia, homofobia, bifobia, travestifobia, transfobia e outras identidades e expressões.

Você já parou para pensar nos preconceitos que você alimenta? Já pensou nas suas ações cotidianas e como elas podem ser (re)produtoras de preconceitos? Já pensou que suas falas, suas ações, suas piadas e comentários, podem ser LGBTQIA+fóbicos?



VISIBILIDADE TRANS

É preciso entender algumas questões relacionadas à vida de uma pessoa trans para que não tenhamos comportamentos preconceituosos e discriminatórios.

- o nome social: é o nome adotado pelas pessoas transgêneras correspondente à sua identidade de gênero. Usar o nome de registro (dado no nascimento) para se referir às pessoas trans pode ser desrespeitoso e ofensivo, porque não corresponde às suas identidades. Nome social não é opção, é direito! E é dever de todas e todos respeitá-lo.

- pronome de tratamento: as pessoas trans devem ser tratadas e referidas de acordo com sua identidade de gênero. Uma mulher trans deve ser

tratada sempre no feminino, assim como um homem trans deve ser tratado sempre no masculino. No caso das travestis, usamos sempre o pronome feminino.

- uso do banheiro: é necessário que as pessoas trans possam usar os banheiros de acordo com o gênero com o qual se identificam (masculino, feminino), assim como fazem as pessoas cis, sem serem desrespeitadas e discriminadas em um ambiente proposto a necessidades básicas.

- É sempre importante lembrar que o gênero é algo amplo que está relacionado a fatores sociais e culturais e que não se limita a uma genitália. Homens com vagina e mulheres com pênis existem, e não são menos homens e mulheres por causa disso,

afinal, o gênero diz sobre como uma pessoa se entende e se reconhece e não sobre seus órgãos sexuais.

NOME SOCIAL NA UFJF

A resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF (CONSU), aprovou e assegura o uso do nome social em registros, documentos e atos da vida funcional e acadêmica e a utilização dos espaços segregados por gênero (leia-se "o uso dos banheiros e vestiários") no âmbito da UFJF para servidores/as, discentes, terceirizados/as e população em geral. De acordo com o artigo 2º da resolução, para incluir e adotar o uso do nome social, os membros da comunidade acadêmica deverão protocolar

na Central de Atendimento requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (se servidor ou servidora); e à Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (se discente); e à Pró-Reitoria de Infra-estrutura e Gestão (se terceirizado/a). E no caso de outros/as usuários/as, a quem couber a responsabilidade do procedimento ou ato a qual se vincule o/a usuário/a. O requerimento poderá ser formalizado no ato de posse no caso de servidores/as, ou no formulário de matrícula no caso de discentes, ou a qualquer momento após seu ingresso na UFJF. O/a requerente poderá também solicitar a interrupção da adoção do uso do nome social a qualquer momento. No caso de pessoas menores de dezoito anos, o requerimento

de uso do nome social deverá ser subscrito juntamente com o/a representante legal. Para maiores informações, acesse o documento na íntegra, no site da UFJF.

MUDANÇA DE NOME E GÊNERO DIRETO NO CARTÓRIO

Uma outra boa notícia veio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do Provimento nº 73/2018. A Corregedoria do CNJ também definiu que as alterações de nome e de gênero poderão ser feitas sem a obrigatoriedade da comprovação da cirurgia de mudança de sexo ou de decisão judicial.

Estão autorizadas a solicitar a mudança as pessoas trans maiores de 18 anos ou menores de idade com a concordância

dos pais. Conforme a regulamentação, podem ser alterados o prenome, agnome (indicativos de gênero, como Filho, Júnior, Neto etc.) e o próprio gênero em certidões de nascimento e de casamento (nesse, com a autorização do cônjuge).

O pedido de troca poderá ser feito nos cartórios de registro de nascimento ou em qualquer outro cartório com o requerimento encaminhado ao cartório de origem. Nesses casos, o pedido deverá ser feito por meio do ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN).

Em outra medida voltada para pessoas trans interessadas nessas modificações, o/a requerente pode, em caso de necessidade, solicitar a gratuidade dos

serviços, bastando fazer uma declaração no cartório. Nesse procedimento, não é necessária a assessoria por parte da defensoria pública. Em Juiz de Fora os cartórios tem pedido a apresentação do Cadastro Único (CadÚnico), então é preciso ir ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da região onde mora e realizar este cadastro.

Para solicitar a alteração, a pessoa trans deve apresentar ampla documentação, entre os quais: documentos pessoais, certidões negativas criminais e certidões cíveis estaduais.



PADRÕES DE GÊNERO E NORMATIVIDADE

Os padrões de gênero estão relacionados ao que nos é imposto desde pequenas(os): “coisa de meninos” ou “coisa de meninas”. Eles gostam de azul, de futebol e não choram. Elas gostam de rosa, de bonecas e são comportadas. Mas isso não pode ser regra, pois reprime nossa sensibilidade e quem somos e vai ao encontro de noções machistas e LGBTQIA+fóbicas.

As pessoas LGBTQIA+ podem não se comportar, expressar, vestir, pensar e agir de acordo com essas normas, o que configura uma transgressão.

A normatividade, então, quer nos encaixar em lugares de gênero que ditam como devemos agir na relação com

a imposição de um modelo de homem e de mulher na sociedade - e que não está de acordo com o que sentimos e como nos reconhecemos.

O que estamos chamando de sexo biológico é uma atribuição que se faz sobre nossos corpos. Aquela pergunta que se faz a uma mulher grávida – “É menina ou menino?” pretende determinar o que somos a partir do olhar sobre os órgãos genitais. Contudo, somente a biologia não nos define. Inclusive, há pessoas que nascem com uma anatomia sexual e/ou reprodutiva que não se enquadra no padrão “macho” ou “fêmea”. Elas foram classificadas pela medicina como hermafroditas ou pseudo-hermafroditas. Atualmente, são reconhecidas como intersexuais.

Além disso, a identidade de gênero não determina orientação sexual. Por exemplo, um homem gay continua sendo homem, uma mulher lésbica continua sendo mulher. O desejo por pessoas de mesma identidade de gênero não as faz menos homem ou menos mulher. Quando se trata da transgeneridade, podemos pensar do mesmo modo: um homem trans pode tanto ser gay (se relacionar com homens) quanto heterossexual (se relacionar com mulheres) ou bissexual (se relacionar com pessoas de diferentes identidades de gênero). Uma mulher trans pode se relacionar com homens e ser heterossexual; se relacionar com mulheres e ser lésbica ou se relacionar com pessoas de diferentes identidades de

gênero e ser bissexual.

Falando um pouco mais sobre essa quebra de normatividade, temos a arte drag, representada por drag queens, drag kings e artistas transformistas. São manifestações artísticas que acontecem pela “montação”:

maquiagem, peruca, enchimentos e produção do look - roupa, sapato, salto, anéis, colares, brincos, etc. Não existem regras para se montar, apenas a liberdade para se expressar!

**CERTO****ERRADO**

Orientação sexual

Não use “opção sexual”: sexualidade não se trata de uma escolha!

Lesbianidade, homossexualidade, bissexualidade, transgeneridade, transexualidade e travestilidade

Não use o sufixo “ismo”, pois denota doença ou algo patológico e não pode ser aplicado às orientações sexuais e identidades de gênero.

“A” travesti

Não use “o” travesti, é ofensivo!



***NA DÚVIDA SOBRE COMO UTILIZAR
QUALQUER PALAVRA, NOME OU
PRONOME, SEMPRE PERGUNTE À
PESSOA COM A QUAL VOCÊ ESTÁ
INTERAGINDO, OK?***

CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTQIA+FOBIA

O Brasil é o país que mais mata LGBTQIA+ no mundo, a cada 16 horas, segundo estatísticas produzidas pelo Grupo Gay da Bahia (GGB/2019) uma pessoa LGBTQIA+ é morta, em particular a população de travestis e transexuais, que além disso, tem a expectativa de vida de 35 anos. Em razão da gravidade do assunto e na ausência de leis específicas sobre a temática, o Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 13 de junho de 2019, criminalizou a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

O que isso quer dizer na prática? Significa que os crimes de homofobia e transfobia foram equiparados aos crimes

de racismo, sendo punidos pela mesma lei, a lei nº 7716/89.

O racismo é um crime inafiançável e imprescritível, podendo ser punido, com um a cinco anos de prisão e, em alguns casos, multa. Vale lembrar que é preciso que a queixa, que é de iniciativa do ofendido, tem prazo de 6 (seis) meses, a contar da data em que a vítima toma conhecimento da ofensa.

A decisão do STF foi uma conquista mas é um primeiro passo para a discussão, pois se precisa de leis que possam garantir os direitos de LGBTQIA+, portanto, ainda há um longo caminho a percorrer.



ONDE BUSCAR MAIS INFORMAÇÕES E APOIO

Tão importante quanto saber seus direitos é saber como e onde procurá-los. Em Juiz de Fora, você pode procurar orientação nos seguintes locais:

Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional Juiz de Fora ou a Comissão de Direitos Sexuais, localizada na Avenida dos Andradas, 696, Jardim Glória, Juiz de Fora. Telefone: (32) 3690-5900 ou pelo e-mail: comunicacao@juizdefora-oabmg.org.br

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 2.281/10º andar, Centro, de 8:00 às 17:00. Telefone (32) 3217-0443

Além disso, temos os CRAS que são de acordo com a região onde você mora, você encontra os endereços e telefones no link: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/centros_

[referencias/cras.php](#)

DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS

O Disque 100 é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todo o Brasil. Tem como função acatar e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos envolvendo qualquer cidadão, mas no nosso caso, a população LGBTTQIA.

Números úteis:

100 - Disque Direitos Humanos.

180 - Centro de Atendimento à Mulher.

188 - Centro de Valorização da Vida.

162 - Ouvidoria Geral do estado de Minas Gerais

ÓRGÃOS E PROJETOS QUE PRESTAM ATENDIMENTO À COMUNIDADE LGBTQIA+ NA UFJF

Existem alguns órgãos na UFJF que podem ser acionados para acolhimento das pessoas LGBTQIA+ e denúncias de situações de LGBTQIA+fobia vivenciadas na universidade:

Diretoria de Ações Afirmativas -
DIAAF/UFJF

Endereço para correspondência:
Prédio da Reitoria, sala 137, campus
de Juiz de Fora, Rua José Lourenço
Kelmer, s/n, Bairro Martelos, Juiz de
Fora – MG, CEP 36036-330.

Horário de atendimento: segunda a
sexta, das 8h às 18h.

Telefone: (32) 2102-6919

Email: acoesafirmativas@ufjf.edu.br

Ouvidoria Especializada em Ações
Afirmativas - UFJF

Endereço: Prédio da Reitoria, sala 123,
campus de Juiz de Fora, Rua José
Lourenço Kelmer, s/n – Martelos, Juiz
de Fora – MG, CEP 36036-330.

Horário de atendimento: segunda a
sexta, das 8h às 18h.

Telefone: (32) 2102-3380

E-mail: ouvidoriaespecializada.diaaf@ufjf.edu.br

Pró-reitoria de Assistência Estudantil
- PROAE/UFJF: Atendimento
psicológico.

Endereço: Prédio da Reitoria, campus
de Juiz de Fora, Rua José Lourenço
Kelmer, s/n – Martelos, Juiz de Fora –
MG, CEP 36036-330.

Horários de atendimento do “Plantão
Psicológico”: terças-feiras das 08h às
12 h; quartas-feiras das 17h às 18h.

Telefone: (32) 2102-3777.

E-mail: psicologia.proae@ufjf.edu.br

Centro de Referência de Promoção da
Cidadania LGBTQI+ (CeR-LGBTQI+),
localizado na Avenida Barão do Rio
Branco, nº 3.372, fundos, Passos, Juiz
de Fora, no Anexo da Casa de Cultura
da UFJF, na Casa Helenira Preta.

Telefone: (32) 3215-4694, de 09:00 as
18:00.